



Lei nº: 2.160, de 04 de dezembro de 2023.

Autoriza a doação de uma área de 550,00m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Encantada, constituído por parte da Rua nº 01 do Loteamento denominado Iguatemy, para implantação da Empresa SEGURO SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.036.171/0001-73, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 550,00m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Encantada, constituído por parte da Rua nº 01 do Loteamento denominado Iguatemy, para implantação da Empresa SEGURO SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.036.171/0001-73, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características:

UM TERRENO situado no lugar ENCANTADA, Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no Loteamento denominado IGUATEMY, constituído por parte da Rua nº 01, de formato regular, medindo 11,00m (onze metros) nas linhas de frente e de fundos por 50,00m (cinquenta metros) nas linhas laterais, perfazendo uma área total de 550,00m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta metros quadrados), extremado: AO NORTE, (frente), com um segmento de reta tirado no sentido POENTE/NASCENTE, limita-se com uma Rua Existente (atual Rua Luiz Nunes de Melo); AO SUL, (fundos), com um segmento de reta tirado no sentido NASCENTE/POENTE, limita-se com a outra parte da Rua 01; AO NASCENTE. (lado direito), com um segmento de reta tirado no sentido SUL/NORTE, limita-se com parte dos lotes 08 (oito) ao 12 (doze) da quadra 02 (dois) do mesmo loteamento; e, AO POENTE, (lado esquerdo), com um segmento de reta tirado no sentido NORTE/SUL, limita-se com os lotes 16 (dezesesseis) ao 19 (dezenove) da quadra 01 (um) do mesmo loteamento.

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais).

2



Art. 3°. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I - O donatário se obriga a construir/reformar e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início e término das obras, e início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II - O imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial, e mediante anuência do poder público municipal;

III - O donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV - O donatário se obriga a manter em seu quadro de funcionários a quantidade indicada em sua carta de intenções, ocupado preferencialmente por moradores do Município de Eusébio, devendo comprovar o feito, trimestralmente, através de fornecimento de cópias das folhas de pagamento e comprovante de recolhimento dos respectivos encargos sociais;

V - O donatário se obriga a comprovar, trimestralmente, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, seu regular funcionamento e faturamento conforme indicado em sua carta de intenções;

VI - As demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4°. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I a VI do artigo anterior, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5°. A transferência definitiva do imóvel somente poderá ocorrer após a comprovação de cumprimento de todas as condicionantes constantes no artigo 3° e seus incisos.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 04 de dezembro de 2023.

Acilom Gonçalves Pinto Júnior  
Prefeito Municipal

# LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL

## INTERESSADO:

SEGURO SEGURANÇA LTDA

CNPJ Nº 17.036.171/0001-73

END: RUA RANGEL PESTANA, 899

CEP: 60.833-012

BAIRRO SAPIRANGA-COITÉ - FORTALEZA-CE

## PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

CNPJ Nº 23.563.067/0001-30

END.: RUA EDMILSON PINHEIRO, Nº 150

CEP: 61.760-000

BAIRRO AUTÓDROMO - EUSÉBIO-CE

## LOCAL AVALIAÇÃO:

PARTE DA RUA Nº 01 – LOTEAMENTO IGUATEMY –  
ENCANTADA - EUSÉBIO-CE

  
ANDRÉ LUÍS DE SOUZA COELHO  
Eng.º Civil CREA: 9.671-D  
RNP 0600 91378-3

## 1. INTRODUÇÃO:

### 1.1 INTERESSADO

SEGURO SEGURANÇA LTDA  
CNPJ Nº 17.036.171/0001-73  
END: RUA RANGEL PESTANA, 899  
CEP: 60.833-012  
BAIRRO SAPIRANGA-COITÉ – FORTALEZA-CE

### 1.2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO.  
CNPJ. Nº. 23.563.067/0001-30.  
RUA EDMILSON PINHEIRO, 150  
CEP: 61760-000  
AUTÓDROMO – EUSEBIO-CE

### 1.3. OBJETIVO.

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo básico o levantamento e descrição de um imóvel urbano, para **DOAÇÃO** pela Prefeitura Municipal de Eusébio, a empresa **SEGURO SEGURANÇA LTDA**, de terreno na localidade Encantada, Município de Eusébio, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia técnica científica, visando demonstrar o seu valor justo e real.

Com este levantamento, espera-se mostrar o real valor do imóvel (terreno), dando condições aos interessados, no estabelecimento da melhor e mais satisfatória tomada de decisão.

O levantamento constou de leitura de documentos existentes, visita ao local do imóvel, como forma de averiguar "in loco " as informações fornecidas.

### 1.4. LOCAL DA AVALIAÇÃO

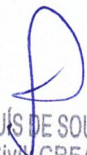
O imóvel situa-se no Bairro Encantada no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, parte da Rua 01 do Loteamento Iguatemy.

### 1.5. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Para **DOAÇÃO** pela Prefeitura Municipal de Eusébio.

### 1.6. NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi efetuada utilizando o método comparativo direto de dados de mercado, com Grau de Fundamentação "I", Grau de Precisão "I", observando em parte o que recomenda a Norma NBR 14653-2/804 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

  
ANDRÉ LUÍS DE SOUZA COELHO  
Eng.º Civil CREA: 9.671-D  
RNP 0600 91378-3

## 1.7. LEGISLAÇÃO OBSERVADA

Este Laudo de Avaliação foi elaborado em consonância com o Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/1978, a Lei Federal nº. 5.194 de 24/12/1966, a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a Lei nº. 8.078 de 11/06/1990 1 (Código de Defesa do Consumidor), as Resoluções nº. 205, nº. 218 e nº. 345 do CONFEA e o Manual Brasileiro para Levantamento da Capacidade de Uso da Terra de 08/05/1956 e 30/11/1960.

## 1.8. PRESSUPOSTOS

No processo avaliatório, adotamos os seguintes procedimentos, que nos levarão ao desenvolvimento do LAUDO de Avaliação.

- Vistoria do imóvel e da região;
- Pesquisa de mercado, com finalidade para obter dados das amostras, dos imóveis ofertados e/ou transacionados, sendo que as amostras possuem os mesmos parâmetros de imóvel avaliado.
- Obtenção de plantas, memoriais descritivos e documentos cartoriais.

## 1.9. VISTORIA

O imóvel vistoriado situa-se no lugar Encantada, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará de forma regular, contextura do solo seca, possuindo uma área de 550,000m<sup>2</sup>.


## 2. REGIÃO

### 2.1. DADOS ESTADUAIS

- >População do Estado: 8.452.381 habitantes (Censo 2010);
- >População urbana: 6.346.557 habitantes;
- >Extensão territorial: 148.920,50 km<sup>2</sup>
- >População rural: 2.105.824 habitantes;
- >Densidade demográfica: 56,76 hab/km<sup>2</sup> (Censo 2010);
- >Municípios: 184;
- >Cidades mais importantes: Sobral, Juazeiro do Norte, Crato, Maracanaú.
- > Atividades econômicas predominantes: agricultura, pecuária, comércio, turismo, indústria, prestação de serviços e outros.

### 2.2. DADOS MUNICIPAIS

- >Atividades econômicas predominantes: agropecuária, indústria, comércio, silvicultura, prestação de serviços e outros;
- >Área do Município: 79km<sup>2</sup> 0,053% do território do Estado;
- >População do Município: 46.033 habitantes (Censo 2010);
- >Densidade populacional: 582,64 hab/km<sup>2</sup>
- >Rede bancária: Banco do Brasil, Santander, Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste;

  
ANDRÉ LUÍS DE SOUZA COELHO  
Eng.º Civil CREA: 9.671-D  
RNP 0600 91378-3

- >Educação: Ensino Fundamental (Estadual) 1.198.116 alunos matriculados, Ensino Fundamental (Municipal) 10.152 alunos matriculados (Fonte IBGE: 2018);
- >Saúde: Estabelecimentos 17 unidades / Prestadores de serviços junto ao SUS — 17 unidades / 45 leitos hospitalares.
- >Saneamento: Esgoto natural, rede de esgoto, galerias e bocas de lobos.
- >Rede de água: a região é provida de água da CAGECE.
- >Estradas: ruas e avenidas asfaltadas, em calçamento e pavimentação.
- >Comunicação: sistema de telefonia fixa e celular agência dos correios, emissoras de rádios e jornais.
- > Segurança: delegacia de polícia.
- > Transportes: ônibus com linhas urbanas, intermunicipais e transportes alternativos.
- > Topografia: região plana, pouco acidentada e com declives.
- >Serviços públicos existentes: iluminação pública, coleta domiciliar de lixo, arborização urbana, telefones públicos.
- >Outras atividades econômicas: postos de abastecimento de combustíveis às butano, farmácias, lanchonetes, supermercados, lojas e cartórios.

### 3. TERRENO

#### 3.1. DOCUMENTAÇÃO / LIMITES / ÁREAS.

- >DIMENSÕES E LIMITES - Conforme levantamento em anexo.
- >MATRICULA / REGISTRO – matrícula 7.598
- >CARTÓRIO - Facundo Florêncio - Aquiraz-Ce
- >CADASTRO PREFEITURA - Prefeitura Municipal de Eusébio - Ceará.
- >CLASSIFICAÇÃO QUANTO A NATUREZA - Terreno.
- >USO ATUAL DO PREDOMINANTE NA REGIÃO - Industrial
- >LIMITES — De acordo com levantamento em anexo.
- >ÁREA TOTAL – 550,00m<sup>2</sup>.
- >TOPOGRAFIA - plano.

#### 3.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL >ZONA - Zona Urbana.

- >DISTANCIA DO CENTRO DA CIDADE - 4 km.
- >ACESSO AO IMÓVEL - Pela Rua Luiz Nunes de Melo
- >FORMATO DO TERRENO - regular.
- > SITUAÇÃO DO TERRENO - Central.
- >REDE DE ÁGUA - inexistente
- >REDE ELÉTRICA – inexistente
- >REDE TELEFÓNICA - Rede da TELEMAR, CLARO, TIM e OI.
- >ESTRADAS – carroçal

#### 3.3. INVESTIGAÇÃO / PESQUISA

Realizamos uma inspeção no terreno avaliando, levantando todas as características e melhoramentos existentes.

Em seguida, procedemos a uma pesquisa de preços para terrenos com o mesmo padrão do avaliado. Dada a dificuldade de aplicação de fatores, utilizamos a Avaliação Expedita, dentro do que preceitua a NBR 14653-2/804. A utilização desse

método deve-se única e exclusivamente a não possibilidade de se aplicar elementos que possam dar condições de empregar outro método.

Mesmo assim, procedemos a contatos com órgãos públicos, instituições financeiras, cartórios, imobiliárias, proprietários e particulares inteiramente confiáveis para termos condições de fixarmos um valor unitário básico do terreno em questão.

Muito embora tenhamos obtido pesquisas de terrenos, que pudessem auxiliar na determinação técnica -- científica de valor de mercado, os mesmos após aplicados todos os fatores de valorização possíveis, chegam perto da realidade praticada pelo mercado, pois os mesmos se assemelhavam ao terreno avaliado.

### 3.4. METODOLOGIA UTILIZADA

A concepção metodológica consiste no estabelecimento de tomada de valores de forma subjetiva, oriundos de informações fornecidas por pessoas confiáveis, imobiliárias, instituições públicas, bancos, cartórios, pessoas residentes no município e valores praticados para cobrança de tributos Municipais, sem, no entanto, se pautar em metodologia científica. Após isso, arbitramos um valor do preço praticado no entorno relativo ao terreno em questão.

### 3.5. VALOR UNITÁRIO ADOTADO

No intervalo de confiança entre R\$ 100,00/m<sup>2</sup> e R\$ 160,00/m<sup>2</sup>, está o preço do metro quadrado, na área de abrangência do terreno avaliado. Para o terreno em questão, adotou-se o valor de R\$ 130,00/m<sup>2</sup>.

$$V_u = R\$ 130,00/m^2$$

### 3.6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO (Vt)

$$V_t = A \times V_u$$

$$A = \text{Área} = 550,000m^2$$

$$V_u = \text{Valor Unitário Médio} = R\$ 130,00/m^2$$

$$V_t = 550,00 \times R\$ 130,00/m^2 \gg V_t = \mathbf{R\$ 71.500,00}$$

Arredondando conforme dispões o item 8.2.6 da NB- 502/89.

**VALOR DO TERRENO - R\$ 71.500,00**

## 4. RESULTADO GLOBAL DA AVALIAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	AREA /m <sup>2</sup>	VALOR/m <sup>2</sup>	VALORES (R\$)	%
Terreno	550,00	130,00	71.500,00	100,00
TOTAL				100,00

**VALOR DA AVALIAÇÃO** \_\_\_\_\_ **R\$ 71.500,00** (setenta e um mil e quinhentos reais).

ANDRÉ LUIS DE SOUZA COELHO  
Eng.º Civil CREA: 9.671-D  
RNP 0600 91378-3

## 5.ENCERRAMENTO

Os valores descritos neste LAUDO, referem-se a pagamento à vista.

Damos por encerrado o presente LAUDO de avaliação, que consta de 05 (cinco) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, sendo esta última datada e assinada e um anexo com os valores unitários.

Eusébio, 30 de novembro de 2023.



ANDRÉ LUÍS DE SOUZA COELHO  
Eng.º Civil CREA: 9.671-D  
RNP 0600 91378-3

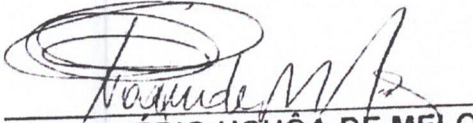
## MEMORIAL DESCRITIVO

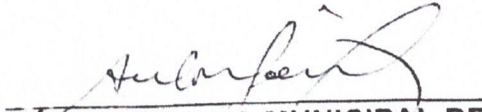
**UM TERRENO** situado no lugar **ENCAIADA**, Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no Loteamento denominado **IGUATEMY**, constituído por **PARTE DA RUA Nº 01**, de formato regular, medindo 11,00m (onze metros) nas linhas de frente e de fundos por 50,00m (cinquenta metros) nas linhas laterais, perfazendo uma área total de 550,00m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta metros quadrados), extremado: **AO NORTE**, (frente), com um segmento de reta tirado no sentido **POENTE/NASCENTE**, limita-se com uma Rua Existente (atual Rua Luiz Nunes de Melo); **AO SUL**, (fundos), com um segmento de reta tirado no sentido **NASCENTE/POENTE**, limita-se com a outra parte da Rua 01; **AO NASCENTE**. (lado direito), com um segmento de reta tirado no sentido **SUL/NORTE**, limita-se com parte dos lotes 08 (oito) ao 12 (doze) da quadra 02 (dois) do mesmo loteamento; e, **AO POENTE**, (lado esquerdo), com um segmento de reta tirado no sentido **NORTE/SUL**, limita-se com os lotes 16 (dezesesseis) ao 19 (dezenove) da quadra 01 (um) do mesmo loteamento.

Se junta a esse Memorial Descritivo a Planta de Locação e Situação para maior esclarecimento, este é o relato.

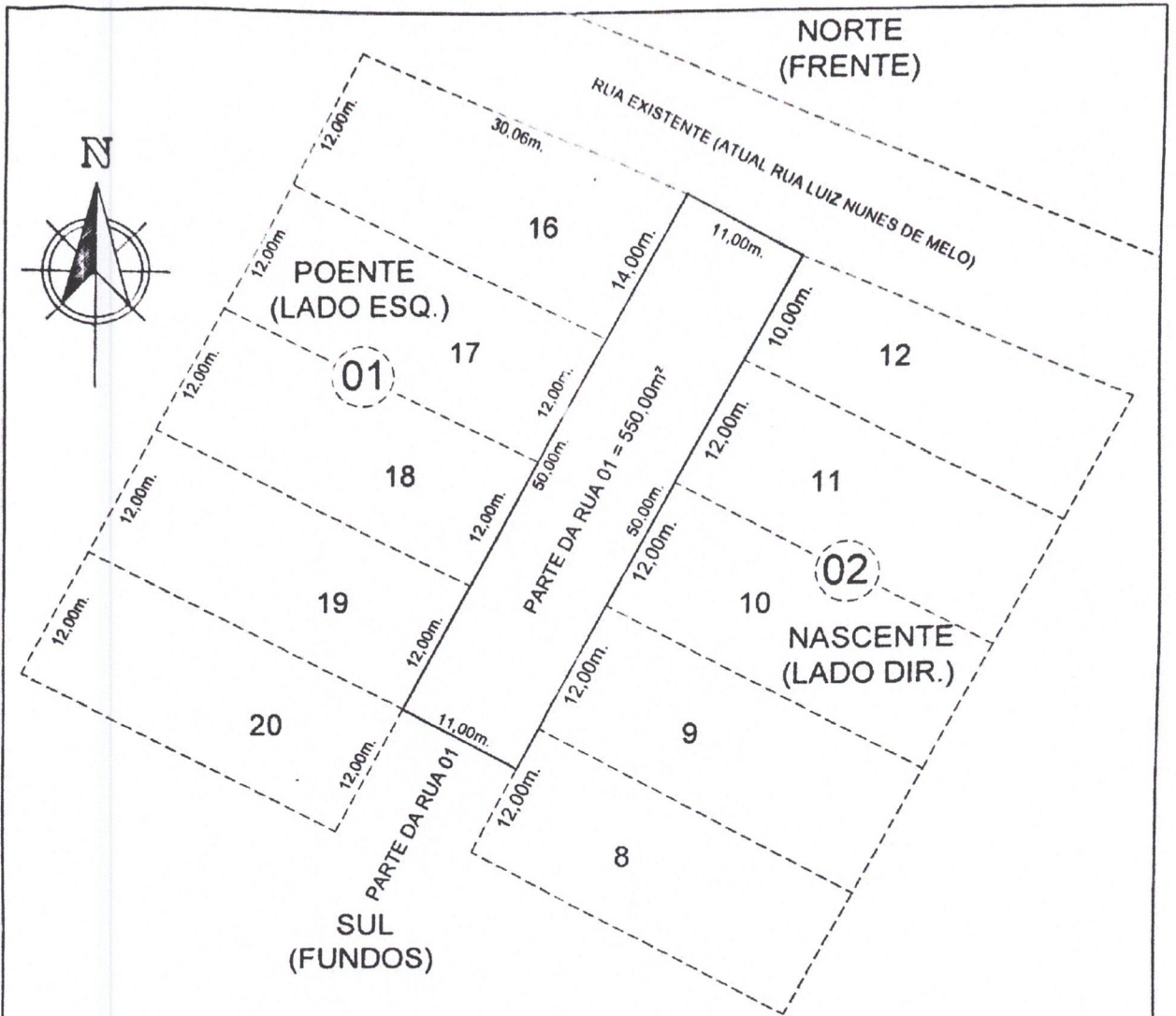
Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico foi realizado exclusivamente para comprovar a atualização dos limites do imóvel em questão.

*Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes deste Memorial Descritivo e Planta anexa, responderão os requerentes e eu pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais.*

  
\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO UCHOA DE MELO**  
CRT-02/RNP: 00254184324  
Responsável Técnico

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
CNPJ: 23.563.067/0001-30  
proprietária

Eusébio - CE, 30 de Novembro de 2023.



**LOTEAMENTO IGUATEMY**

Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico foi realizado exclusivamente para comprovar a atualização dos limites do imóvel em questão.  
**Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes desta Planta e Memorial Descritivo anexo, responderão os requerentes e eu pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais. Conforme art. 1387 do provimento 04/2023 da CGJ do TJ/CE.**

<b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO</b>		Prancha: <b>01/01</b>
Projeto: DOAÇÃO	Resp. Técnico:  Rogério Uchoa de Melo CFT-02-RNP: 00254184324 Técnico Agrimensor	 <b>Rogério Melo</b> AGRIMENSOR/GEOMÁTICO Georreferenciamento de Imóvel Rural Inscrição: 9.8742 4735 Usucapião: 9.9807 3384 Loteamento: 9.8742 4735 Terraplanagem: 9.8742 4735 Desmembramento: 9.8742 4735 E-mail: rogeriomelo_top@hotmail.com
Área: 550,00m²	Local: PARTE DA RUA 01 DO LOTEAMENTO IGUATEMY ENCANTADA - EUSÉBIO - CEARÁ.	
Escala: 1:600		Imóvel: <b>URBANO</b>
Data: NOVEMBRO/2023	Requerente/Possuidor(a):  Prefeitura Municipal de Eusébio CNPJ: 23.563.067/0001-30	
Desenho: ROGÉRIO MELO		